

CONSIDERANDO que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam o bem es tar à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

considerando que qualquer que seja o fa tor de ordem de grandeza numerária em relação a propo sição, o Orçamento é insignificante e não devemos me dir esforços para que este benefício seja concedido à referida entidade;

INDICO à Mesa, após ouvido o Sobe rano Plenário, seja enviado Ofício ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo envie a esta Casa Le gislativa, Mensagem concedendo subvenção na importância de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a favor da LEGIÃO DA BOA VONTADE, com Sede na Avenida Joa quim Nogueira, São Cristovão, 1º Distrito de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 10 de novembro de 1 981.

- AUTOR -